LEI Nº 2.478 DE 20 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre adequação da tabela de salários das áreas de Administração, Saúde e Operacional

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a tabela de cargos e salários das áreas de Administração, Saúde e Operacional de acordo com o índice do INPC, de conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os valores referenciados nos níveis de I a IV no Anexo I, ao valor do salário mínimo, conforme Decreto nº 012/2008, de 17/03/2008.

Art. 3º - Os reajustes autorizados nos artigos anteriores incidirão somente sobre os salários dos servidores efetivos, inativos e pensionistas.

Art. 4º - Os funcionários da Educação não se incluem nesta Lei pois terão a tabela de cargos e salários reajustadas pelo plano de carreira específico.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 20 de maio de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DA ÁREA ADMINISTRATIVA, SAÚDE E OPERACIONAL
ATUALIZADA EM 01/05/2008 PELO ÍNDICE ACUMULADO DE 09/2005 A 04/2008 (IPC-A)

Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R$ 336,61	R$350,07	R$364,07	R$378,64	R$393,78	R$409,53	R$425,92	R$442,95	R$460,67	R$479,10	R$498,26
II	R$ 355,12	R$369,33	R$384,10	R$399,46	R$415,44	R$432,06	R$449,34	R$467,31	R$486,01	R$505,45	R$525,67
III	R$ 374,65	R$389,64	R$405,22	R$421,43	R$438,29	R$455,82	R$474,05	R$493,02	R$512,74	R$533,25	R$554,58
IV	R$ 395,26	R$411,07	R$427,51	R$444,61	R$462,40	R$480,89	R$500,13	R$520,13	R$540,94	R$562,58	R$585,08
V	R$ 417,00	R$433,68	R$451,02	R$469,07	R$487,83	R$507,34	R$527,63	R$548,74	R$570,69	R$593,52	R$617,26
VI	R$ 439,93	R$457,53	R$475,83	R$494,86	R$514,66	R$535,24	R$556,65	R$578,92	R$602,08	R$626,16	R$651,21
VII	R$ 464,13	R$482,69	R$502,00	R$522,08	R$542,96	R$564,68	R$587,27	R$610,76	R$635,19	R$660,60	R$687,02
VIII	R$ 489,66	R$509,24	R$529,61	R$550,80	R$572,83	R$595,74	R$619,57	R$644,35	R$670,13	R$696,93	R$724,81
IX	R$ 516,59	R$537,25	R$558,74	R$581,09	R$604,33	R$628,51	R$653,65	R$679,79	R$706,98	R$735,26	R$764,67

* Fim da tabela.